



Parecer

Projeto de Lei nº113/2025

Mensagem nº061/2025

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: “**Cria cargos em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira/RJ e dá outras providências**”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Membro: **Diego Coelho Silveira Soares Rocha**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria ao Vereador Diego Coelho Silveira Soares Rocha, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O Presente Projeto de Lei versa sobre a criação de 5 (cinco) cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1, de livre nomeação e exoneração, na estrutura do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira/RJ.

II - Conclusões do Relator: /

A presente matéria versa sobre projeto de lei oriundo do Poder Executivo Municipal, que objetiva a criação de cargos.

Verifica-se que, a matéria encontra-se de acordo com o que dispõe os art. 49, I ao IV, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, mormente, porque é de competência



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura

exclusiva do Prefeito as leis que dispõem sobre criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta autárquica, fixação ou aumento de sua remuneração.

A matéria também traz em seu bojo a regra estabelecida no art. 45 da LOMMP, ou seja, o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Lei Orgânica; Lei Complementar; Leis Delegadas; Resoluções e Decretos Legislativos.

Por esta razão, este relator **vota pela tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 11 de 08 de 2025.

MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES
Presidente

CLEBER DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Membro/Relator